



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.240 DE 6 DE MARÇO DE 2023

**Autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares.**

TXAI SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicional suplementar no valor de R\$ 1.104.000,00 (um milhão, cento e quatro mil reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º, acrescenta fontes de recursos na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei nº 2.216, de 23 de novembro de 2022:

02. Executivo

02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.03. Departamento de Manutenção de Vias

15. Urbanismo

15.451. Infraestrutura Urbana

15.451.1501. Infraestrutura e mobilidade urbana

15.451.1501.2093. Manutenção de vias urbanas

4.4.90.52.00 – 748 – Equipamento e material permanente – **R\$ 1.104.000,00**

2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos - 604.000,00

2.755.000.0000 – Alienação de bens - 500.000,00

Art. 3º. Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º, inciso I, do art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 6 de março de 2023.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito Municipal